



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP  
RUA AMARO BEZERRA S/N° DERBY, RECIFE-PE CEP 5210-140  
E-mail: atendimentoaoaveterano@pm.pe.gov.br



SEI: \_\_\_\_\_

Data da abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EXM° SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

OBJETO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE

NATURAL       ACIDENTAL FORA DE SERVIÇO       ACIDENTAL EM SERVIÇO

Por meio do presente requerimento, EU, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, grau parentesco \_\_\_\_\_ venho a presença de  
V.Exa., requerer o pagamento da Indenização por Morte:  NATURAL  ACIDENTAL FORA DE SERVIÇO  ACIDENTAL EM SERVIÇO,  
na forma da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, afeta ao Policial Militar \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Bairro do local do acidente (em casos de morte acidental): \_\_\_\_\_

Anexos:

- Cópia do RG, CPF ;
- Comprovante de residência do beneficiário;
- Cópia da Certidão de óbito;
- Declaração de beneficiário (FUNAPE);
- Comprovante bancário;
- Declaração bancária de conta espólio; **(em casos de beneficiários menores de 18 anos)**
- Cópia da Sindicância que apurou as causas e circunstâncias do evento e concluiu que a morte acidental ocorreu fora ou em serviço, e que tem ou não relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Militar do Estado de Pernambuco, bem como, se ocorreu ou não em exercício de atividade ilícita, autenticada por um oficial da OME responsável pela apuração. (Art 2º da Portaria Normativa do Comando Geral 151 de 22 outubro de 2013, publicada no SUNOR 030 de 24 de outubro de 2013 ) **(Apenas para Mortes Acidentais)**

São termos que pede deferimento.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente